



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, FLÁVIO OLINTO DE FARIA.

Processo nº 23117.005480/2015-88

Dispensa nº 206/2015 – Art. 24, X.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **FLÁVIO OLINTO DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG na Rua Bernardo Cupertino, 487, Aptº: 200, Bairro Martins, CEP: 38.400-444, inscrito no CPF sob o nº 160.148.716-91 e portador do RG de nº MG-284.652 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **01/09/2016 até 01/09/2017**, com reajuste de preços, de acordo com a variação do **IGPM/FGV acumulado entre agosto de 2015 a julho de 2016, ou seja, 11,6509%%**, conforme justificativa anexada nas folhas 63 até 78 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 7.815,56** (Sete mil, oitocentos e quinze reais e cinco reais, cinquenta e seis centavos), totalizando um valor global de **R\$ 93.786,75** (Noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos).



CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2016NE800327
- **Projeto/Atividade:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de agosto de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


FLÁVIO OLINTO DE FARIA
Locador

TESTEMUNHAS


Nome: Claudia L. R. Silveira
CPF: 672.086.736-91


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09